



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 931/2013

DE 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre reajuste do valor do Cartão Alimentação e dá outras providências.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 532/2012, que dispõe sobre concessão de cartão magnético personalizado (cartão alimentação), ao Servidor Público Municipal Ativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste do valor do Cartão Alimentação em R\$ 89,30, (Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos), ao servidor público municipal ativo, da administração direta.

Parágrafo único- O referido reajuste tem como base a atualização do valor de mercado (no município), do custo da cesta básica de alimentos, composta pelos produtos constantes do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 532/2012, destinado a aquisição da Cesta Básica de Alimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 15 de Julho de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico